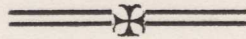




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 40/80 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1980

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias, do presente exercício financeiro:

<u>GABINETE DO PREFEITO - 2.002</u>	
0.200 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ 51.939,90
<u>DIRETORIA MUNICIPAL DA FAZENDA - 2.003</u>	
0.300 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ 44.315,80
<u>CONTABILIDADE - 2.004</u>	
0.301 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ 33.730,00
<u>SETOR DE TRIBUTAÇÃO - 2.005</u>	
0.302 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ 17.964,90
<u>DIRETORIA MUNICIPAL DE COORD. E SERV. GERAIS-2.006</u>	
0.400 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ 61.937,80
<u>DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAM.-2.007</u>	
0.500 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ 63.936,00
<u>SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA - 2.011</u>	
0.502 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ 10.180,00
<u>CEMITÉRIO - 2.013</u>	
0.504 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ 8.284,50
<u>PRAÇAS - 2.014</u>	
0.505 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ 25.740,00
<u>SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS - 2.015</u>	
0.506 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ 197.900,00
<u>DIRET. MUNIC. DE EDUC., CULT. E ASSIST. - 2.016</u>	
0.600 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ 491.990,00
<u>SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE - 2.017</u>	
0.602 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ 63.464,00
<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - 2.019</u>	
0.700 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas	Cr\$ 27.348,00
0.700 - 3.2.5.2 - Pensionistas	Cr\$ 36.741,86
0.700 - 3.2.5.3 - Salário Família	Cr\$ 5.300,00
T O T A L: ... Cr\$1.140.772,76	

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos suplementares de que trata o Art. 1º, o excesso de arre-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



fl. 02

.....
cadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 23 de dezembro de 1980.

Cyrol Carlos de Melo
Cyrol Carlos de Melo,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

Otomar Oleques Vivian
Otomar Oleques Vivian,
Diretor Municipal de Coordenação e Serviços Gerais.